

Está sabendo sobre a



Nova lei de licitações?

Fernanda Florêncio de Souza

Analista em Gestão Pública

Controladoria

06/12/2023

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Controladoria:

Marilda Alves – Controladora desde 2021

Fernanda F. de Souza – Analista em Gestão Pública deste 2023

Missão do Controle Interno - Controladoria (art. 74, IV, § 1º - CF/88)

- ▶ Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de (...)
- ▶ II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- ▶ IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

RESOLUÇÃO Nº 21 19 DE OUTUBRO DE 2023:

- ▶ “Art. 6º A estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Santos, se compõe da seguinte forma:
- ▶ I - Órgãos de Direção Superior:
 - ▶ a) Mesa Diretora;
 - ▶ b) Gabinete da Presidência;
 - ▶ c) Gabinete dos Vereadores.
- ▶ II - Órgãos de Controle e assessoramento:
 - ▶ **a) Controladoria;**
 - ▶ b) Ouvidoria;
 - ▶ c) Procuradoria;

RESOLUÇÃO Nº 21 de 19 DE OUTUBRO DE 2023:

Art. 12. Cabe ao Órgão de Controladoria (...)

- ▶ IV - o exame dos convênios, contratos e ajustes celebrados pela Câmara com os seus respectivos processos e prestação de contas;
- ▶ VIII - a promoção de orientação preventiva e assistência técnica aos gestores e servidores, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios da controladoria;
- ▶ XV - a promoção periódica de auditorias internas, visando assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em casos de constatação de falhas ou irregularidades, a recomendação de medidas aplicáveis;
- ▶ XXII - o acompanhamento e a fiscalização das informações constantes no Portal da Transparência, inseridas pelos setores competentes;

ATO DA MESA 17

§ 2º Na prestação de auxílio, a Controladoria observará a supervisão técnica e as orientações normativas e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

*“Governança pública compreende **tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação** esteja direcionada para objetivos alinhados aos **interesses da sociedade.**”*

– GOVERNO FEDERAL

Na NLLC a palavra RISCO é mencionada 49 vezes

- ▶ **Risco** é uma situação **futura e incerta** que pode **comprometer** o processo licitatório e/ou a execução contratual.

“Existem duas maneiras de lidar com riscos:

*i. ser surpreendido por eventos que podem impactar adversamente o alcance dos objetivos da organização e então **reagir a eles**, o que caracteriza a cultura de “**apagar incêndios**”;*

*ii. ou **antecipar-se a eles**, adotando medidas conscientes que mantenham ou reduzam a probabilidade ou o impacto dos eventos nos objetivos.*

Apenas a segunda maneira pode ser chamada de gestão de riscos (TCU, 2018)”

Evento de Risco

- **Riscos operacionais:** eventos normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas
- **Riscos de Imagem:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional
- **Riscos Legais:** eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade
- **Riscos Financeiros ou Orçamentários:** eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades

Etapas da Gestão de Riscos

IDENTIFICAÇÃO



AVALIAÇÃO



TRATAMENTO



IMPLEMENTAÇÃO



MONITORAMENTO



Risco



Causa

- Conluio entre fornecedores;
- Conluio entre fornecedores e agente público.



Evento

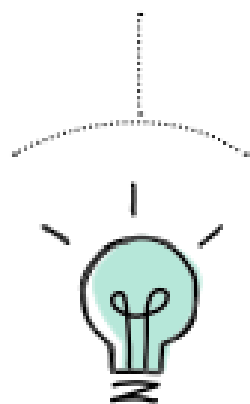
Proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentadas com o intuito de aparentar competitividade no certame.



Consequência

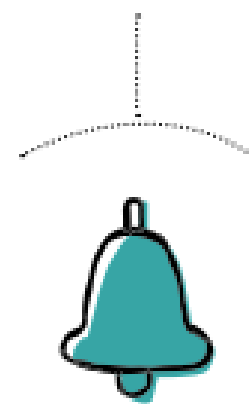
- Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato;
- Desvantajosidade ao interesse público.

Controle



Medidas Preventivas

- Treinamentos específicos e outras medidas de promoção da integridade, junto aos agentes públicos e também junto aos potenciais fornecedores / sociedade civil;
- Desenho de controles, sobretudo por meio de ferramentas de Tecnologia da Informação, para avaliação de coincidências entre propostas e documentos de habilitação.



Medidas de Contingência

- Apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal dos agentes públicos envolvidos na licitação bem como dos particulares;
- Aplicação de sanção aos licitantes que pratiquem infração administrativa e apuração de responsabilização civil e criminal.

Resumindo...

- ▶ A CONTROLADORIA (CONTROLE INTERNO) TEM FUNÇÃO CONSTITUCIONAL DE ATESTAR A LEGALIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
- ▶ TER UM CONTROLE INTERNO ATUANTE É MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE ERROS QUE POSSAM TRAZER PARA O SERVIDOR CONSEQUÊNCIAS MAIORES COM POSSÍVEIS PENAS E SANÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Controladoria

- ▶ Para que o procedimento possa ser avaliado pela controladoria é necessário que as etapas do processo estejam perfeitamente descritas desenhadas e claras para todos os envolvidos, seja pela lei ou outros regulamentos logo, para que haja um achado é necessário enquadramento na legislação e não cogitando opiniões subjetivas.

A Controladoria realiza procedimentos objetivos e imparciais, por amostragem ou por provocação, baseados em evidências e normas, gerando relatórios tecnicamente fundamentados.

ERRO é um ato EQUIVOCADO (não intencional) do agente que PODE ACARRETAR IRREGULARIDADE OU DANO, porém não há indícios INTENÇÃO.

- ▶ Erro grosseiro: considera-se erro grosseiro, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia;
- ▶ Fraude: Ato intencional que envolva dolo para obtenção de vantagem injusta ou ilegal;
- ▶ Dolo é a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado em lei.

Negligência é a omissão da conduta esperada;

Imprudência é a ação sem cautela; e

Imperícia é a ação equivocada por falta de técnica, inaptidão.

Achados da Controladoria

- ▶ **Indícios**: discordância entre a situação encontrada e o critério de análise utilizado que, em conjunto com outros achados **induzem** a conclusão de uma evidência;
- ▶ **Evidência**: documenta o achado respaldando o exame técnico do processo e **sustenta o relatório de conclusão.**

Achados da Controladoria

▶ Impropriedade: Achado que não transcende às normas legais, mas deve ser apontado no relatório para minimizar novas ocorrências.

▶ Irregularidade: Achado em que há transgressão das normas legais, perdas quantificáveis, **configurando dolo ou má fé**.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Controladoria e a Lei 8666/93

O cenário em que foi elaborada, votada e promulgada a Lei 8.666/1993

- Instabilidade institucional de 1993 - pós impeachment;
- O combate à corrupção;
- A valorização do procedimento e detalhamento - era Burocrática;
- Determinação para fazer independentemente de capacitação.

Foco nos **procedimentos**, na **legalidade** e nos cumprimentos das **formalidades** e, como o controle era posterior, só cabia ao controle interno responsabilizar o servidor como resposta às possíveis irregularidade.

Controle na Lei 8666/93

- ▶ Controle era reativo, não havia tempo nem interesse em orientar o servidor;
- ▶ Foco no cumprimento da legislação e das formalidades, independente do resultado
- ▶ Restava somente identificar falhas e responsabilizar o funcionário.



Lei 8.666/93

Foco no:

✓ Combate à Corrupção

Lei 14.133/21

Foco na:

- ✓ Governança
- ✓ Resultados
- ✓ Logística Pública

X

Governança: “Desenvolver meios/ações/práticas para alcançar os resultados almejados”

Nova Lei de Licitações e Contratos:

1º. O cenário em que foi elaborada, votada e promulgada a Lei nº 14.133/2021

- **Estabilidade institucional ;**

- **Novas ferramentas de combate à corrupção: LAC; LAI; LIA; LINDB;**

Proposta da NLLC:

- Controle interno agindo de forma pedagógica e orientativa;
- Separação das ações dolosas dos erros justificáveis;
- Qualificação profissional;
- Funções e responsabilidades segregadas;
- O servidor passa a ter direito a defesa dos atos praticados.

O controle passa a ser prévio, concomitante e a posteriori, foco nos resultados, havendo tempo hábil para orientação e correção de erros antes de finalizar o processo, visando o bom emprego das verbas públicas, realização do gasto com qualidade, protegendo o gestor público de boa-fé

Lei 14.133/21 e os três níveis de controle/linhas de defesa:

- ▶ 1º tipo de controle é o realizado por quem executa o procedimento licitatório, mitigando os riscos da licitação - servidor envolvido no procedimento, fiscal do contrato, agente de contratação, gestores etc;
- ▶ 2º tipo é o controle de orientação/apoio/auxílio realizados pelos órgãos internos da instituição - Controladoria e Procuradoria;
- ▶ 3º tipo de controle promovido pelos órgãos de fiscalização/auditoria **externos**.

- ▶ § 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:
- ▶ I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;
- ▶ II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexecutáveis e superfaturamento;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Na NLLC a escolha da modalidade de licitação é determinada de acordo com o objeto, independentemente do preço.

Evitando:

- ▶ **Sobrepço:** valor ofertado é consideravelmente superior ao valor de mercado. Pode ocorrer no momento da elaboração da pesquisa de preços, por conluio entre licitantes ou com participação direta do servidor.
- ▶ **Preço inexecuível:** é aquém do praticado no mercado.
- ▶ **Superfaturamento:** Fiscalização ineficiente, medição de serviço equivocada, qualidade inferior à solicitada sem os devidos descontos no pagamento da empresa.

- AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO – SITUAÇÕES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Constitui ato de **improbidade administrativa** que causa prejuízo ao erário **qualquer conduta** que importe **frustrar a licitude** de processo licitatório ou **dispensá-lo** indevidamente.

- FRACIONAMENTO ILÍCITO DO OBJETO;

- **EMERGÊNCIA “FABRICADA” OU SIMULADA** - A fraude à licitação nestas situações geralmente ocorre quando o administrador público cria, simula ou mesmo prolonga os efeitos da situação emergencial, sempre com o propósito de justificar a dispensa do processo licitatório e a contratação direta.

TRANSPARÊNCIA: Site acompanhado diariamente pela Controladoria

- ▶ Manual da NLLC:

10.7. Responsabilidades:

m) Atualizar mensalmente o portal da transparência da Câmara Municipal de Santos quanto as contratações vigentes e não vigentes;

- ▶ **Lei da Responsabilidade Fiscal**:

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a **execução orçamentária e financeira**, em meios eletrônicos de acesso público;



Profundidade de averiguação do Controle EXTERNO:

- Empresas em nome de beneficiário de programas sociais (*bolsa-família, seguro-defeso*)
- Empresas sem funcionários, sem estrutura, movimento econômico
- Divergência de assinatura de uma mesma pessoa em documentos distintos
- Documentos de empresas distintas emitidos em sequência, no mesmo momento
- Mesmo erro ortográfico ou gramatical em documentos de concorrentes
- Mesmo padrão de formatação em documentos apresentados por empresas diferentes
- Empresa que não existe no endereço indicado nos documentos
- Mesmo engenheiro/responsável técnico em empresas concorrentes

PROFESSOR KLEBERSON SOUZA

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins que visitamos o local da obra objeto desta licitação e que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares da execução da obra objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016.

[REDACTED] (MA) 25 DE JANEIRO DE 2016. [REDACTED]

[REDACTED] MOREIRA

CPF: 051. [REDACTED]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

IDENTIFICADA

[REDACTED]

[REDACTED] MOREIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXEDIÇÃO [REDACTED]

NOME [REDACTED] MOREIRA

FILIAÇÃO MARIA [REDACTED] MOREIRA

NAT [REDACTED] JOSÉ MOREIRA DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

CODÓ-MA [REDACTED] 1990

DOC ORIGEM [REDACTED]

CERT. NASC. [REDACTED]

CPF EXP CODÓ-MA [REDACTED]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/90

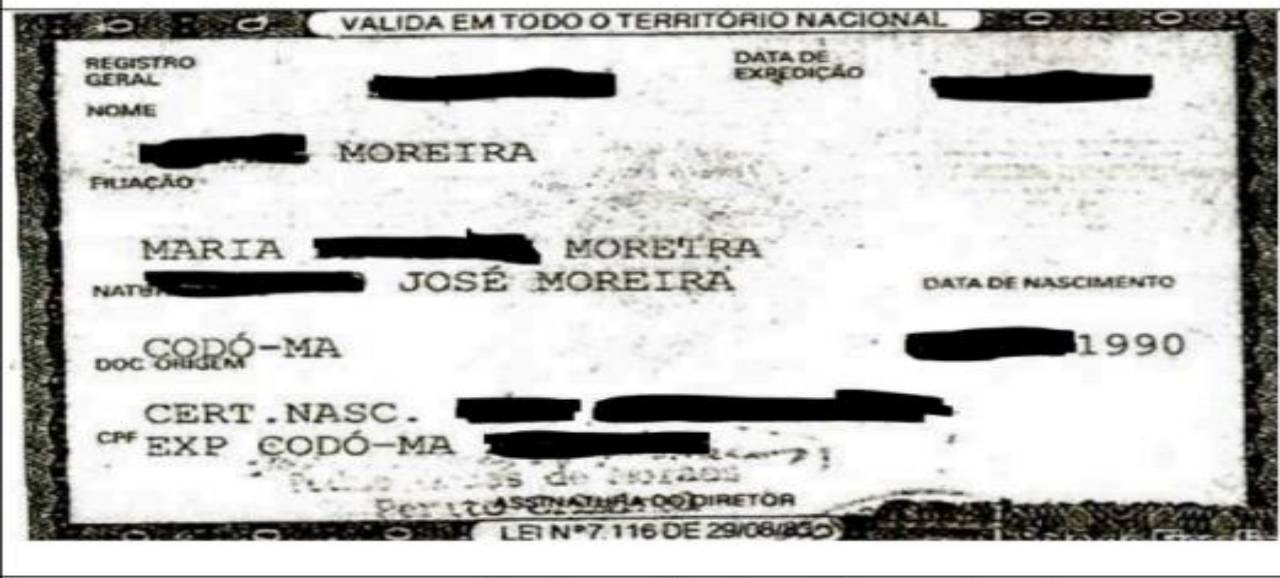
Profundidade de análise dos controles externos:

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins que visitamos o local da obra objeto desta licitação e que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares execução da obra objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO N° 001/2016.

_____(MA), 25 DE JANEIRO DE 2016. _____

 MOREIRA
 CPF: 051. _____



LAUDO DE EXAME PERICIAL - CADAVERÍCO HOM. ARMA BRANCA

Identificação do Laudo:

CODIGO: 68807	TIPO: CADAVERICO HOM. ARMA	Requerente: DELEGACIA DE HOMICIDIOS	Cidade: TERESINA-PI
Data Requisição: 17/01/2014	Remeter para: O mesmo(a)	Data Exame: 17/01/2014	Hora Exame: 17:30
Local Exame: I.N.D.			17/01/2014 17:32:47

Identificação do Periciando:

CONFID: 58286	Nome: MORREIRA	NACIONALIDADE: Brasileira	CPF: MORREIRA
Dt. Cadastro: 17/01/2014	Endereço: RUA - - - - - TIMON - MA		
Nome: MARIA MORREIRA	CPF: MORREIRA	Nome: JOSÉ MOREIRA	CPF: MORREIRA
Profissão: DESEMPREGADO	Nascimento: 1990	Idade (anos): 23	Sexo: M
		Estado Civil: Solteiro(a)	

Declaração de visita assinada por um morto. Processo TCE-PI nº 018499/2018

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
Certidão nº: 37650094/2013
Expedição: 24/10/2013, às 12:01:48
Validade: 21/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no (s) processo (s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0023900-95.2010.5.23.066 - TRT 23ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642 - A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhista, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 37650094/2013

Expedição: 24/10/2013, às 12:01:48

Validade: 21/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0001014-58.2011.5.23.0037 - TRT 23ª Região

0000489-42.2012.5.23.0037 - TRT 23ª Região

0023900-95.2010.5.23.0066 - TRT 23ª Região **

0000163-17.2012.5.23.0091 - TRT 23ª Região

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



A Prefeitura Municipal de [redacted], Estado de Mato grosso, com sede em Avenida [redacted], nº s/n, Centro, nesta cidade de [redacted], Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº [redacted], atesta para os devidos fins que a empresa [redacted] EIRELI-ME, com sede em Avenida Dante Martins de Oliveira, Bela Vista, na cidade de Juaraena - MT inscrita no CNPJ nº [redacted], que sempre locou Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de [redacted], sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

[redacted] - MT, 27 de Maio de 2018.


[redacted]
PREFEITA MUNICIPAL DE [redacted]

Atestado. 27 de maio: “sempre locou equipamentos”

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de [REDACTED], Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida [REDACTED] nº s/n, Centro, nesta cidade de [REDACTED], Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], atesta para os devidos fins que a empresa [REDACTED] EIRELI-ME, com sede Avenida Dante Martins de Oliveira, Bela Vista, na cidade de Juruena - MT inscrita no CNPJ nº [REDACTED], que sempre locou Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de [REDACTED], sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

[REDACTED] - MT, 27 de Maio de 2018.



[REDACTED]
PREFEITA MUNICIPAL DE [REDACTED]

Atestado. 27 de maio: "sempre locou equipamentos"

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE [REDACTED] EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de COTRIGUACU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

[REDACTED] 9 de Abril de 2018.



Titular/Administrador

Constituição da empresa: 9 de abril

Indícios de fraude:



Santa Bárbara d'Oeste 30 de fevereiro de 2011

*Prefeitura Municipal de Hortolândia
Secretaria de Meio Ambiente
A/C Sr. Francisco*

Conforme solicito estamos encaminhando uma proposta

Brinquedos Infláveis para o público Infantil



Santa Bárbara d'Oeste 20 de fevereiro de 2011

Prefeitura Municipal de Hortolândia
Secretaria de Meio Ambiente
A/C Sr. Francisco

Conforme solicito estamos encaminhando uma

Brinquedos Infláveis para o público Infantil



Santa Bárbara d'Oeste 30 de fevereiro de 2011

Prefeitura Municipal de Hortolândia
Secretaria de Meio Ambiente
A/C Sr. Francisco

Conforme solicito estamos encaminhando uma proposta

Brinquedos Infláveis para o público Infantil

FORMULÁRIO PARA SOLIITAÇÃO DE COMPRA

N.º 002/DLS/SMS/2020

ÁREA SOLICITANTE: DLS

DATA: 10/03/2020

E-MAIL: logística.cdmic@gmail.com

TELEFONE: (65) 3617-7550

OBJETO:

Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para aquisição de **Materiais de Consumo Hospitalar e EPI's**, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos.

Orçamento Falso:

DE MATERIAIS HOSPITALARES

R SANTA RITA DE CASSIA, Nº [REDACTED]

CEP: 78.720-364?

Rondonópolis - GO

A presente proposta terá a validade de 60 dias, com um valor total R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Valor da Proposta: R\$ 15.600,00

Validade da Proposta: 60 dias

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2018

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2018

[REDACTED]
Henriques
Engº Civil 161.261.
João Pessoa - Paraíba

[REDACTED]
Guilherme
Engº Civil - CREA: 161.261.

Orçamento Engº *Henrique* Crea 161.261...

Orçamento Engº *Guilherme* Crea 161.261...

LICITAÇÃO DIRECIONADA:

Ocultando a indicação de marca:

Estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, excluindo todas as outras opções, sem qualquer justificativa consistente:

ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA



82	ALCOOL GEL 70% 1KG - Lote: 748688 Fab.: 01030000 Val.: 30000000	Unid	88	R\$ —	R\$ —
83	ALCOOL GEL 70% 430G - Lote: 748734 Fab.: 01030000 Val.: 30000000	Unid	72	R\$ —	R\$ —
84	CAIXA COLETORES DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L - Lote: 25208 Fab.: 18030019 Val.: 18120000	Unid	13	R\$ —	R\$ —
85	MÁSCARA TRIPLA O ELAST EFB 95% CS C99 - Lote: TYPHARD19 Fab.: 01030019 Val.: 31000004	Cx	1.100	R\$ —	R\$ —
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL O CAPUZ E FECHO - Lote: 783819 Fab.: 01030000 Val.: 30000004	Unid	420	R\$ —	R\$ —
87	LUVA PROCEDIMENTO B C156 - Lote: BLTCAA3041 Fab.: 01030019 Val.: 30120000	Cx	17	R\$ —	R\$ —
88	LUVA PROCEDIMENTO M C156 - Lote: ZDR322195 Fab.: 01030019 Val.: 31000004	Cx	13	R\$ —	R\$ —
89	FILTRO BACTERIAL HME - Lote: 1843502 Fab.: 18110019 Val.: 14110004	Unid	3.000	R\$ —	R\$ —
90	LUVA ESTÉRIL 7,5 COM PÔ C99 - Lote: SACCAAG470 Fab.: 01030019 Val.: 30100000	Cx	25	R\$ —	R\$ —
91	MANGA LONGA DESCARTÁVEL - Lote: 30000000 Fab.: 08010000 Val.: 30010000	Unid	40	R\$ —	R\$ —



RESOLUÇÃO, COM MAIS DE 550 LINHAS DE RESOLUÇÃO,
 ILUMINAÇÃO DE 1.5 LUX SISTEMA DE AUTO SHUTTER,
 ACOPLADOR DE 35MM., ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE
 E ETO (OXIDO DE ETILENO), COM PINOS DE CONEXÃO
 ANTI-CORROSIVOS E COM BOTÃO NO CABEÇOTE DA
 CÂMERA PARA ACIONAR, NO MÍNIMO, DOIS
 PERIFÉRICOS 1.5X ZOOM COMPATÍVEL COM
 ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS.

A Câmera de Video para Cirurgia [redacted] é designada para todos os tipos de aplicações de video endoscopias. A [redacted], com acoplador apropriado, pode ser utilizada com a maioria dos endoscópios ou artroscópios. A linha de acopladores de câmera de focagem [redacted] maximiza a área de visão da tela do cirurgião para diversos tamanhos de endoscópio e aplicações. A sensibilidade à luz e reprodução de cor do sistema [redacted] Endoscopy produzem uma excelente qualidade de imagem.

Especificações Técnicas

Sistema de Imagem Digital	1/3" Hyper Had CCD de alta resolução
Resolução	Mais de 550 linhas
Iluminação Mínima	1.5 Lux
Shutter Automático	1/60 - 1/10000
Controle de Ganho	4 níveis (Desligado/Baixa/Média/Alto)
Zoom	Digital de 1.5X
Compatibilidade	Com endoscópios rígidos e flexíveis
Pinos de Conexão	Anti-Corrosivos
Cabeça da Câmera	Dois botões - controle de 4 funções (2 periféricos)

**Falta de estudos para
estimar quantidade,
causando prejuízo ao
erário**

Estimativa de Quantidades

Utilização de método para estimativa de quantidade



Metodologia



Estoque
Atual



Histórico de
Consumo



Demanda
Reprimida



Expectativa de
Alteração na
Demanda Futura



Memória
de Cálculo



Critério técnico devidamente normatizado

Estimativa de quantidade equivocada

CGU aponta irregularidades em licitação de R\$ 3 bilhões do Ministério da Educação

"O caso que mais chamou a atenção diz respeito à Escola Municipal Laura Queiroz, do município de Itabirito/MG, que registrou a demanda de 30.030 laptops educacionais, embora a escola só tenha registrada na planilha o número de 255 alunos (117,76 laptops por aluno)", registrou a CGU em seu relatório.

Ausência ou falha na pesquisa de preço:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:
111/2016.

PROCESSO: 75613956/2016 -
SESP.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de
Preços nº 033/2016 - **SEJUS**.

CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Segurança Pública e
Defesa Social - **SESP**.

CONTRATADA: **TOTAL**
DISTRIBUIDORA E ATACADISTA
LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de 100(cem)
Mídias de DVD gravável (DVD-R).

Valor Unitário: R\$ 38,34(trinta
e oito reais e trinta e quatro
centavos).

Valor Total: R\$ 3.834,00(três mil
oitocentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

45.101.06.122.0800.2070

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101

Em 30 de setembro de 2016.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão
Administrativa

Home > Música

Dvd-R Sony 50dmr47sbz2la 120min 4.7gb 16x

(Cód.9708211)



Vendido e entregue por [mundomax](#)

Comprar

R\$ 44,90

2x de R\$ 22,45 s/ juros
ver parcelas



R\$ 44,90 no cartão Submarino em até 2x de R\$ 22,45 sem juros ver parcelas

Mais ofertas deste produto **a partir de R\$ 44,90** >

Publicidade deficitária: Não basta apenas cumprir o prazo estipulado por lei, há que se ter bom-senso.



O IMPARCIAL



98 9202-1101

ASSINE



Banca

Bastidores

Aqui-MA

Você Gastrô

Indício de irregularidade

Prefeituras marcam licitações suspeitas para véspera de Natal e Ano Novo, aponta CGU-MA

A Controladoria Geral da União (CGU) tem monitorado neste final de ano 15 prefeituras municipais que marcaram licitações para os dias 24 e 31 de dezembro, véspera de Natal e Ano Novo

Por: Pedro de Almeida

Data de publicação: 19 de Dezembro de 2018



145



Falta de orçamento detalhado:



Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Meses	12	<p>Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios Públicos desta Municipalidade.</p> <p>CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUILHERME DE ANDRADE TOTOLÓ.</p> <p>Descrição de Serviços Limpeza: ÁREAS INTERNAS – PISOS FRIOS: Limpar espelhos e pisos dos sanitários, Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante. Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc. Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; Limpar/remover o pó de capachos e tapetes; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. ÁREAS EXTERNAS –Manter os cestos isentos de detritos, Limpar/remover o pó de capachos; Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; Lavar os pisos. VIDROS: Limpar todos os vidros externos – face interna.</p> <p>A Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial se faz por meio de análise de avaliação da CONTRATADA. Este Objeto visa o desempenho de Serviços como complemento de equipe de no mínimo 3 funcionários que deverão estar devidamente equipados com uniformes,</p>	7.733,33	92.799,96

Inconformidades identificadas:

- Não há indicação em metros quadrados da área total
- Não há a indicação do preço pago por metro quadrado;
- o edital não adotou como parâmetros índices de produtividade;
- não permite o correto dimensionamento da mão de obra necessária;

Consequentemente, não é possível saber como a municipalidade chegou aos valores unitários de R\$7.733,33;

Utilização inadequada do critério de julgamento menor preço global em objetos divisíveis ou aglutinação de objetos distintos em um único lote:

Aquisição de 25 mil kit escolar para o IFB. Licitação por menor preço global do kit.

O Kit era composto por: 1) Caderno, lapis, caneta, apontador, pasta;
2) Impressão digital, capa, contracapa, encadernação da apostila.

Os kits deveriam ser entregues nos campi do IFB.

Havia justificativa técnica para agrupar em um único item?
Economicamente era viável? E a logística?

Contrato com dedicação exclusiva de mão de obra:

Previsto no contrato e realizado pela fiscalização:

- Avaliação da prestação do serviço;
- Desconto por serviço não realizados;
 - Desconto por posto descoberto;
- Horário de descanso $720h - 60h = 660$
 - Relatório de fiscalização;



E para finalizar...

Os riscos de imagem são ocorrências internas ou externas que levam a organização a sofrer um impacto negativo na percepção da sociedade que pode abalar profundamente a sua reputação com o público e geral.

Você acha que um erro deste tem como corrigir?

Coordenador técnico recebia propina por compra de materiais parados

Conforme trecho da investigação do Gecoc (Grupo Especial de Combate à Corrupção) e Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado), os irmãos Lucas Andrade Coutinho e Sérgio Duarte Coutinho teriam cooptado servidores, como o então coordenador técnico do Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica da Apae, Paulo Henrique Muleta Andrade.

Paulo receberia, conforme as mensagens trocadas entre os investigados, 4% das vendas efetuadas pelas empresas para a Apae. O recebimento de propina teria acontecido por ao menos três anos, entre 2019 e 2022.

Em uma das conversas flagradas pela investigação, os empresários teriam enviado um áudio, sugerindo a compra de certos produtos. “A descartável eles não pediram nenhuma, e... cara, você consegue ver isso aí porque, nossa, tô abarrotado de descartável” (sic).

O empresário dá a entender que empurrava os produtos que estavam parados para as vendas fraudadas.

Mauá fecha contrato de R\$ 79 milhões com ONG que tem sede em sex shop

Instituto Sorrindo para a Vida ganhou contrato para administrar funcionários da saúde.

Endereço oficial bate com o do sex shop Máxima, na Penha, Zona Leste.

Roney Domingos
Do G1, em São Paulo

Tamanho da
letra

A-

A+



Sex shop no endereço indicado pela ONG à Receita e ao Ministério da Justiça. (Foto: Roney Domingos)

A Prefeitura de Mauá assinou, na segunda-feira (25), um contrato que pode chegar a R\$ 78,6 milhões pelos próximos 24 meses com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) Instituto Sorrindo para a Vida. A verba envolve recursos federais do Programa Saúde da Família (PSF).

O endereço da sede social da entidade registrado na Receita Federal e no Ministério da Justiça é a Rua Comendador Cantinho, 523 - sem complemento. Quem procura a ONG no bairro da Penha, na Zona Leste,

encontra o Sex Shop Exclusiva e uma sobreloja que está vazia desde outubro.

A reportagem do **G1** encontrou o Instituto Sorrindo para a Vida na Avenida São Luis, Centro de São Paulo. Por telefone, o diretor da entidade, que se identificou como Juracy Batista, afirmou que o endereço coincidente com o do sex shop realmente foi utilizado pela Oscip no início de suas atividades, em 2004.

Tamanho de mochilas escolares entregues a alunos de creches por prefeitura na BA vira piada na internet

Prefeitura de Jequié, na região sudoeste, entregou utensílios que têm quase o mesmo tamanho de alunos da creche municipal.





Fê_Souza@Orkut.com

Obrigada,

Fernanda Florêncio de Souza

Analista em Gestão Pública